



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

BOTUCATU, 26 DE MARÇO DE 2020

Ano XXX | Edição 1567- Suplemento H

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.954
de 26 de março de 2020.

Declara estado de calamidade Pública no Município de Botucatu, para enfrentamento da pandemia do contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus).- COBRADE 1.5.1.1.0

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2.020;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2.020 e o Senado Federal em 20 de março de 2.020 reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 454 de 20 de março de 2.020, Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 64.879 de 20 de março de 2.020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que segundo relatos da Secretaria Municipal de Governo, em decorrência das ações emergências necessárias para conter a pandemia do coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim, como as metas de arrecadação dos Tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para

todos os fins de direito no Município de Botucatu.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência contidas de que trata o Decreto Municipal nº. 11.941 de 18 de março de 2.020.

Art. 3º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade para fins do disposto no artigo. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de março de 2020 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 13.543/2020 e 13.838/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.125.091,58 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
101	01	Gabinete	109.091,91
734	01		6.300,00
239	01	Governo	708.500,00
346	01	Esportes	2.824,00
346	05		298.375,67

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$711.324,00 (setecentos e onze mil, trezentos e vinte e

quatro reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
46	01	Gabinete	
	2.000,00		
44	01		10.000,00
26	01		15.000,00
28	01		15.000,00
75	01		9.000,00
636	01	Procuradoria Geral	11.000,00
356	01	Esportes	11.324,00
646	01	Comunicação	10.000,00
664	01	Desenvolvimento	18.000,00
403	01		
Assistência Social	12.000,00		
410	01		12.000,00
416	01		11.500,00
131	01	Habitação	10.500,00
372	01	Segurança	27.500,00
443	01	Cultura	29.000,00
572	01	Verde	22.000,00
502	01	Infraestrutura	100.000,00
226	01		
Governo	150.000,00		
216	01		50.000,00
244	01		50.000,00
264	01		50.000,00
257	01		85.500,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado balanço patrimonial do exercício de 2019 na importância de R\$413.767,58 (quatrocentos e treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de março de 2020 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO